



**Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PEMM**  
**Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE**  
**Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

**REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**  
**PARA OS ALUNOS DE DOUTORADO PEMM/COPPE**

**2020**

Atualizado em junho de 2020

Revisado em janeiro de 2021

O texto a seguir visa **complementar** a Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ (que pode ser acessada no endereço <https://daac.coppe.ufrj.br/index.php/normas-resolucoes-e-regulamentos-2/>) e **determinar regras específicas** para os alunos de doutorado do PEMM que ingressaram a partir de 2020.

## 1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL

1.1 As atribuições da Comissão Deliberativa do PEMM, aqui referenciada como Colegiado do Programa, são estabelecidas na Resolução CEPG 01/06, no Regimento e na Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação da COPPE/UFRJ.

1.2 A Comissão Acadêmica da Pós-graduação (CAPG) é a instância intermediária entre os discentes e o Colegiado do Programa, sendo responsável por elaborar as normas e regulamentos internos do PEMM bem como receber e analisar todos os pedidos e solicitações do corpo social do PEMM, encaminhando ao Colegiado do Programa os pedidos que precisam de aprovação nesta instância. A CAPG é composta pelo Coordenador Acadêmico, um docente que já foi Coordenador Acadêmico e mais dois docentes do PEMM, todos indicados pelo Colegiado do Programa.

1.3 Além do que dispõe esta Regulamentação, normas complementares relativas à atividade acadêmica dos alunos matriculados no curso de pós-graduação do PEMM, poderão ser estabelecidas, nos termos da Resolução CEPG 01/06, pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa da COPPE – CPGP e pelo Colegiado do Programa, neste caso submetidas à aprovação pela CPGP e, a critério desta, à homologação pelo Conselho de Ensino para Graduados - CEPG.

## 2. DA ADMISSÃO AO CURSO

2.1 A admissão de alunos para o curso de doutorado no PEMM dependerá de aprovação em processo de seleção, realizado nos termos do Edital Público de Seleção, referendado pelo Colegiado do Programa e pela CPGP, além das disposições gerais estabelecidas na Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação da COPPE.

2.1.1 O aluno ou ex-aluno da UFRJ, cuja matrícula vinculada a um Curso da COPPE tenha sido cancelada em razão de desempenho acadêmico insuficiente, não poderá participar de processo de seleção realizado pelo PEMM até que decorridos 2 (dois) anos contados a partir da data do cancelamento.

2.1.2 Se o cancelamento da matrícula tiver ocorrido em virtude de outro motivo, será exigida a observância do limite temporal de um 1 (um) ano contado a partir da data do cancelamento.

2.1.3 Um aluno não diplomado de um curso de mestrado poderá ser admitido para o curso de doutorado do PEMM, sendo obrigatório a apresentação do diploma de mestrado autenticado, num prazo de até 8 (oito) meses contados a partir da data da admissão.

2.1.4 Caso não seja atendida a exigência temporal estabelecida no item 2.1.3, será cancelada a admissão a que este se refere.

2.2 O resultado do processo de seleção passa pela aprovação da Comissão de Seleção do PEMM e do Colegiado do Programa.

### **3. DA MATRÍCULA**

3.1 O candidato aprovado em um processo de seleção deverá efetivar o ingresso após a divulgação do resultado para ter direito a matrícula vinculada ao curso de doutorado no PEMM.

3.2 De acordo com a escolha feita durante o processo seletivo, os alunos serão classificados como Tempo Integral (TI) ou Tempo Parcial (TP).

3.2.1 A mudança de regime somente será permitida após aprovação pela CAPG.

### **4. DO REGIME ACADÊMICO**

4.1 As disciplinas serão oferecidas pelo PEMM durante períodos letivos trimestrais.

4.1.1 Uma disciplina padrão contém 45 horas de aula (HA), equivalente a 3,0 (três) créditos.

4.2 A carga horária mínima a ser integralizada no curso de doutorado é 540 horas.

4.2.1 Para a integralização da carga horária do curso de doutorado poderá, a critério do PEMM, ser integralizada a carga horária do curso de mestrado até um máximo de 360 horas, restando um mínimo de 180 horas a serem cumpridas no curso de doutorado.

### **5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS**

5.1 O aluno deve comparecer pessoalmente ou por representante legal para efetuar a primeira inscrição em disciplinas no período estabelecido em calendário divulgado no Edital Público de Seleção. O não comparecimento implica em desistência da vaga. Excepcionalmente, a primeira inscrição em disciplinas poderá ser realizada

eletronicamente caso seja comprovada situação emergencial ou o aluno resida fora do Estado do Rio de Janeiro.

5.1.1 O plano de estudos deve ser devidamente preenchido e assinado pelo orientador da tese.

5.2 A partir do segundo período letivo, as inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, através do Portal do Aluno (<https://portal.ufrj.br/Portal/aceso?cid=9484>).

5.2.1 Alunos que ainda não defenderam o Exame de Qualificação ao Doutorado e que não cursarão disciplinas no período letivo, devem se inscrever em COT807 – Inscrição ao Doutorado.

5.2.2 Alunos que defenderam o Exame de Qualificação ao Doutorado e que não cursarão disciplinas no período letivo, devem se inscrever em COT808 – Pesquisa para a tese de Doutorado.

5.3 Disciplinas de pós-graduação (até um máximo de 90 horas-aula) cursadas em outras unidades da UFRJ ou em outras instituições, poderão ser aproveitadas após análise de processo de aproveitamento de disciplinas e aprovação pelo Colegiado do Programa e pela CPGP, nos termos do art. 18 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

5.4 Poderão ser consideradas para integralização da carga horária do aluno do PEMM, as disciplinas de pós-graduação cursadas até 5 (cinco) anos antes:

- a) sob a sua matrícula vigente, em outros Programas da COPPE;
- b) sob uma matrícula anterior, vinculada a curso de mestrado da COPPE e não consideradas para integralização de sua respectiva carga horária;
- c) sob uma matrícula anterior, vinculada a outro curso de pós-graduação e não consideradas para integralização da respectiva carga horária e
- d) sem matrícula anterior vinculada a curso da COPPE, na forma de disciplinas isoladas cursadas na COPPE.

5.5 O Plano de Disciplinas pode ser modificado a critério exclusivo do orientador, sujeito à aprovação pela CAPG-PEMM (substituições ou inclusões de disciplinas), sendo que deve ser mantido o máximo de 1 (uma) disciplina a ser ministrada pelo(s) orientador(es).

## **6. DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

6.1. A disciplina COT500 - Estágio Docência é obrigatória para todos os alunos bolsistas. Os detalhes podem ser encontrados em (<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/ensino/pos-graduacao/regulamentacao/-9>)

6.2 A critério da área de pesquisa, outras disciplinas do PEMM ou de outros Programas da COPPE podem ser obrigatórias.

## **7. DO RENDIMENTO DO ALUNO INSCRITO AO DOUTORADO**

7.1 Para ter sua matrícula mantida no PEMM, o aluno inscrito ao Doutorado deverá:

- a) ao final do 1º período, o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) do aluno deverá ser igual ou superior a 1,5;
- b) ao final do segundo período e subsequentes, o coeficiente de rendimento acumulado deve ser igual ou superior a 1,75;
- c) terminados os 12 (doze) créditos, o coeficiente de rendimento acumulado do aluno deverá ser igual ou superior a 2,0.

7.2 Além dos critérios explicitados no caput, o aluno inscrito ao Doutorado terá sua matrícula na COPPE cancelada por insuficiência de rendimento caso seja reprovado – com conceito D – em uma disciplina cursada.

## **8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA**

8.1 Alunos inscritos no doutorado no PEMM devem demonstrar proficiência em língua inglesa. Isto é avaliado através de certificado de proficiência em inglês emitido por entidade reconhecida. O critério de aceitação do certificado apresentado é de competência da CAPG.

8.2 Candidatos que não apresentaram comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição deverão entregá-lo antes do pedido de banca para a apresentação do Exame de Qualificação ao Doutorado, item 9, ou em até 12 (doze) meses da data de entrada no PEMM, o que ocorrer primeiro.

8.2.1 O certificado de proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em Universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa a critério da CAPG.

8.2.2 Qualquer outro certificado poderá ser apresentado e a sua aceitação fica a critério da Comissão de Seleção ou da CAPG.

8.3 As instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language (IBT) ou (ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English ou TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

8.4 Para que o certificado de proficiência em inglês seja aceito, dentro da validade, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais aquelas constantes no quadro a seguir:

Certificados	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	U. CAMBRIDGE INT. EXAMINATION	ECCE	TAPI (MÓDULOS)	
						A	B
Pontuação mínima	6	75	550	FCE	650	Média 60	

## 9. DA CANDIDATURA AO DOUTORADO

9.1 Um aluno inscrito ao Doutorado passará a ser classificado como candidato ao Doutorado no PEMM quando:

- a) cumprir os requisitos contidos nos itens 4, 7 e 8;
- b) atestado a sua proficiência na língua portuguesa, caso não seja lusófono e
- c) aprovado na disciplina COT800 - Exame de Qualificação ao Doutorado do PEMM.

9.2 O prazo para solicitação da candidatura ao doutorado é de 24 (vinte quatro) meses para os alunos TI e de 36 (trinta e seis) meses para os alunos TP, contados a partir da data da matrícula.

9.2.1 Caso não cumpra o prazo estabelecido no caput, o aluno bolsista terá a bolsa de estudos cancelada.

9.2.2 O aluno que teve a bolsa cancelada nos termos do item 9.2.1 poderá solicitar, sua volta à lista de alunos aguardando bolsa de estudos, estando sujeito aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsa, após o aluno obter a candidatura ao Doutorado.

9.2.3 O orientador poderá solicitar a CAPG a prorrogação de prazo para a defesa do Exame de Qualificação ao Doutorado para alunos TI, não podendo ultrapassar o prazo

máximo de 36 (trinta e seis) meses da data de matrícula do aluno. A solicitação deverá ser encaminhada em formulário próprio com um período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2.4 O aluno que não apresentar o Exame de Qualificação ao Doutorado no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, terá sua matrícula cancelada.

9.3 O aluno deverá se inscrever na disciplina COT800 – Exame de Qualificação ao Doutorado, com zero crédito, no período letivo em que o Exame de Qualificação ao Doutorado for realizado.

9.4 A banca examinadora deverá ser encaminhada aprovada pelo Colegiado do Programa e será constituída por, no mínimo 4 (quatro) membros doutores sendo pelo menos um deles interno ao PEMM (não orientador) e um externo à COPPE. No caso de haver 2 (dois) ou 3 (três) orientadores na banca, o número de membros não orientadores deverá ser superior ao número de orientadores na banca. Casos excepcionais devem ser encaminhados para análise do Colegiado do Programa através de solicitação com a justificativa da excepcionalidade.

9.4.1 Pedidos de banca devem ser encaminhados para a CAPG com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência. Bancas com alguma excepcionalidade devem ser encaminhadas com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

9.5 O aluno deverá apresentar um seminário público, divulgado amplamente pela secretaria do PEMM, perante a banca examinadora. Para isso o aluno deve enviar o Proclame de Defesa preenchido para [agendamento@metalmat.ufrj.br](mailto:agendamento@metalmat.ufrj.br) com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data da defesa para agendamento da sala onde será realizada a apresentação.

9.6 O Exame de Qualificação ao Doutorado consistirá na apresentação, pelo aluno, de um seminário contendo a sua proposta de tese, seguida de arguição oral pela banca examinadora. A proposta por escrito sob a forma de monografia deverá ser entregue aos membros da banca examinadora, com uma antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, contendo os seguintes tópicos:

- a) uma revisão bibliográfica crítica e abrangente sobre o tema da dissertação;
- b) a proposta de dissertação demonstrando a relevância do estudo a ser desenvolvido e os resultados esperados;
- c) uma apresentação da metodologia a ser utilizada no desenvolvimento da dissertação, mostrando a viabilidade da proposta;
- d) as etapas a serem desenvolvidas e sua adequação para o término da dissertação no prazo restante, apresentado preferencialmente através de um cronograma com as etapas de execução.

9.7 O resultado do Exame de Qualificação ao Doutorado será lavrado em uma ata fornecida pelo setor de Registro, assinada pelos membros da banca e pelo candidato.

9.7.1 O aluno que obtiver conceito D terá sua matrícula cancelada.

## **10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

10.1 Os alunos TI que não possuam vínculo empregatício, admitidos no curso de doutorado poderão se candidatar a uma bolsa de estudos, oferecidas pelos órgãos governamentais financiadores de pesquisa (CNPq, CAPES, FAPERJ e ANP).

10.2 O pedido deverá ser feito diretamente à Coordenação Acadêmica no momento da inscrição ou a qualquer tempo, enquanto a matrícula do aluno estiver ativa. A duração máxima da bolsa de doutorado é de até 48 (quarenta e oito) meses, improrrogáveis, para alunos contemplados no momento de sua inscrição ao doutorado. Alunos que tenham iniciado o doutorado sem bolsa de estudos, mas que venham a obtê-la posteriormente, só poderão usufruí-la até completar 48 (quarenta e oito) meses de curso contados a partir da sua matrícula, mesmo que a sua cota de bolsa não tenha expirado.

10.3 A Comissão de Bolsa é responsável por definir os critérios para a seleção de candidatos a bolsas de estudo das agências de fomento à pesquisa e outros órgãos de financiamento e classificar os candidatos a bolsa com base nos mesmos. A Comissão de Bolsas é composta pelo Coordenador do Programa, o Coordenador Acadêmico da Pós-Graduação, um representante da CAPG-PEMM (que não o Coordenador Acadêmico) e um representante discente.

10.3.1 A Comissão de Bolsa poderá ser temporariamente alterada caso haja conflito de interesses ou indisponibilidade de algum membro.

## **11. DA DURAÇÃO DO DOUTORADO**

11.1 A partir da data de sua matrícula como aluno da UFRJ, vinculada a um curso de Doutorado da COPPE, o candidato terá:

a) até 48 (quarenta e oito) meses para a defesa da sua Tese de Doutorado caso seja aluno TI;

b) até 60 (sessenta) meses para a defesa da sua Tese de Doutorado caso seja aluno TP.

11.2 Excepcionalmente, o candidato poderá solicitar prorrogação de prazo para a defesa da Tese de Doutorado conforme prazos estabelecidos na Regulamentação de Cursos de Pós-graduação da COPPE/UFRJ. As solicitações de prorrogação, devidamente

justificadas, deverão ser submetidas pelo aluno (com a aprovação do orientador) à CAPG, incluindo um relatório de atividades e plano de trabalho com cronograma. Essas solicitações deverão protocoladas com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo final para início da contagem do tempo de prorrogação.

## **12. DA DEFESA DA TESE DE DOUTORADO**

12.1 Os alunos de doutorado deverão cumprir o requisito de terem tido ao menos um artigo aceito para publicação em um periódico listado no JCR (Journal of Citation Reports) e fator de impacto igual ou superior a 1,0 na data de aceite do artigo.

12.2 O candidato ao doutorado deverá realizar todas as instruções descritas no “Depósito pré-defesa”, disponibilizado no site do Setor de Registro (<https://registro.daac.coppe.ufrj.br/deposito-de-defesas/depositos-2/>).

12.3 A banca examinadora deverá ser aprovada pelo Colegiado do PEMM e pela CPGP, conforme composição prevista pela Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ e pela Diretriz 01/2010 da CPGP/COPPE.

12.3.1 Pedidos de banca devem ser encaminhados para a CAPG com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência. No caso de haver membro que não atenda a Diretriz 01/2010 da CPGP/COPPE, é necessário que a solicitação seja justificada e encaminhada com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

12.3.2. O aluno que desejar que em seu diploma conste a área na qual a pesquisa foi realizada, deve solicitar a inclusão através de formulário próprio, quando do envio da composição da banca examinadora para aprovação na CAPG.

12.4 O candidato deverá apresentar um seminário público, divulgado amplamente pela secretaria do PEMM, perante a banca examinadora. Para isso o aluno deve enviar o Proclame de Defesa preenchido para [agendamento@metalmat.ufrj.br](mailto:agendamento@metalmat.ufrj.br) com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data da defesa para agendamento da sala onde será realizada a apresentação.

12.5 Após a defesa, o aluno aprovado deverá realizar todas as instruções descritas no “Depósito pós-defesa” disponibilizado no site do setor de Registro (<https://registro.daac.coppe.ufrj.br/deposito-de-defesas/deposito-pos-defesa/>).

12.6 Adicionalmente, o aluno deve cadastrar a versão final digital da tese no site da Metalmat ([www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br)) no formulário existente no menu: Pós-graduação / Depósito de Teses e Dissertações do PEMM.

12.6.1 A versão final digital da tese deve ser fornecida num arquivo único (arquivos separados das diferentes partes não serão aceitos) em formato PDF.

12.6.2 Para permitir o processamento e catalogação automática, o nome do arquivo em PDF contendo a tese deve seguir o seguinte padrão: XXXX DSc PEMM Nome Completo do Aluno.pdf, onde XXXX é o ano da defesa.

Por exemplo: 1984 DSc PEMM Luiz Henrique de Almeida.pdf

### **13. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO**

13.1 O aluno terá a sua matrícula cancelada no PEMM se, alternativa ou cumulativamente:

a) não atender aos requisitos de carga horária nos prazos definidos neste Regulamento;

b) não atender aos requisitos de avaliação de desempenho;

c) obter conceito D em uma disciplina;

d) não fazer inscrição em alguma disciplina em qualquer período letivo, salvo nos casos de trancamento de matrícula;

e) não se inscrever em disciplinas após atingir o limite dos períodos de trancamento de matrícula;

f) for reprovado no Exame de Qualificação ao Doutorado;

g) tiver sua tese de doutorado reprovada pela respectiva Banca Examinadora;

h) não cumprir qualquer um dos prazos para a Candidatura e Defesa da Tese.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Casos omissos nesta Regulamentação e na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ devem ser encaminhados ao Coordenador Acadêmico do PEMM para serem analisados pela CAPG e, se necessário, submetidos à aprovação pelo Colegiado do Programa.